



PROJETODE LEI N° 149, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTARNO VALOR DE R\$
1.673.315,00(UM MILHÃO,
SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS
MIL E TREZENTOS E QUINZE
REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA
ANUAL E DÁPROVIDÊNCIAS.**

Art.1º Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor R\$ 1.673.315,00 (um milhão, seiscentos e setenta e três mil e trezentos e quinze reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2023, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3615, de 30 de novembro de 2022, conforme segue:

2	ÓRGÃO: GABINETE	
201	UNIDADE: GABINETE	
2010	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
319013	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (3)	R\$ 3.902,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (2)	R\$ 4.493,00
202	UNIDADE: PROCURADORIA MUNICIPAL	
2011	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL	
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (23)	R\$ 8.101,00
3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (40)	R\$ 17.825,00
319013	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (37)	R\$ 5.827,00
2032	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA RÁDIO MUNICIPAL	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (57)	R\$ 2.453,00
4	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL
CNPJ: 87.489.910/0001-68
Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS
Fone/Fax (55) 3276-6100

401	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
2040	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA	
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (128)	R\$ 2.041,00
5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2050	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO	
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (153)	R\$ 1.959,00
319013	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (150)	R\$ 2.085,00
2053	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA FROTA	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (1195)	R\$ 90.000,00
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2061	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (204)	R\$ 142.381,00
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (212)	R\$ 155.865,00
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	
2601	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (257)	R\$ 10.113,00
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (266)	R\$ 4.863,00
603	UNIDADE: ENSINO ESPECIAL	
2660	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (297)	R\$ 1.493,00
605	UNIDADE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
2060	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (883)	R\$ 39.845,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL
CNPJ: 87.489.910/0001-68
Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS
Fone/Fax (55) 3276-6100

339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (893)	R\$	2.526,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
701	UNIDADE: (F.M.S.) - MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
2070	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE		
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (315)	R\$	121.046,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (313)	R\$	117.990,00
703	UNIDADE: (F.M.S.) - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA		
2089	PROJ/ATIV.(V.S - PIAPS - SCDMGFC - CUSTEIO - R.B.C) PIAPS - SOCIODEMOGRÁFICO		
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (1201)	R\$	113.951,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (1200)	R\$	225.178,00
2773	PROJ/ATIV. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (415)	R\$	122.000,00
705	UNIDADE: (F.M.S.) - HOSPITAL MUNICIPAL		
2790	PROJ/ATIV.(T.E.F.P.V.A.C.E - T.E.F.P.V.A.C.E) PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS		
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (1011)	R\$	12.992,00
705	UNIDADE: (F.M.S.) - HOSPITAL MUNICIPAL		
2700	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO MUNICIPAL		
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (464)	R\$	4.747,00
2793	PROJ/ATIV.(V.S - MAC - P.I.H - ASSISTIR) - PROGRAMA DE INCENTIVOS HOSPITALARES / FMS		
335085	- CONTRATO DE GESTÃO (1024)	R\$	346.000,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
901	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
2090	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
319013	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (945)	R\$	2.303,00
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL
CNPJ: 87.489.910/0001-68
Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS
Fone/Fax (55) 3276-6100

2093	PROJ/ATIV. CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS	
319013	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (914)	R\$ 1.801,00
2098	PROJ/ATIV. CONSELHO TUTELAR	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (690)	R\$ 2.082,00
11	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO	
1101	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO	
2110	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (744)	R\$ 7.453,00
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9801	UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
339047	- OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (766)	R\$ 100.000,00
Total		R\$ 1.673.315,00

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações e pelos **Excessos de Arrecadação** dos recursos 704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financ pela Exploração de Recursos Naturais 621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual e 604- Transf prov do Gov Fed dest ao venc dos agentes comunitário de saúde e dos agentes de combate à endemia e pelos **Superávits do Exercício Anterior** dos recursos 621- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual e 604-Transf prov do Gov Fed dest ao venc dos agentes comunitário de saúde e dos agentes de combate à endemia, como segue:

6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2061	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (202)	R\$ 69.671,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (203)	R\$ 107.468,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL
CNPJ: 87.489.910/0001-68
Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS
Fone/Fax (55) 3276-6100

602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL		
2601	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)		
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (258)	R\$	17.861,00
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (256)	R\$	43.480,00
2612	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.) - DEMAIS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO		
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (867)	R\$	122.365,00
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (871)	R\$	13.305,00
319013	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (868)	R\$	20.268,00
603	UNIDADE: ENSINO ESPECIAL		
2660	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (296)	R\$	17.652,00
605	UNIDADE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
2060	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (882)	R\$	24.042,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
701	UNIDADE: (F.M.S.) - MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
2070	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE		
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (312)	R\$	58.902,00
703	UNIDADE: (F.M.S.) - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA		
2074	PROJ/ATIV. ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA = FONTE - MUNICIPAL		
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (354)	R\$	245.328,00
339008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (357)	R\$	22.852,00
2075	PROJ/ATIV. ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - CUSTEIO - FONTE ESTADUAL		
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (368)	R\$	7.670,00
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (381)	R\$	20.262,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL
CNPJ: 87.489.910/0001-68
Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS
Fone/Fax (55) 3276-6100

319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (373)	R\$	34.752,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (369)	R\$	101.534,00
2089	PROJ/ATIV.(V.S - PIAPS - SCDMGFC - CUSTEIO - R.B.C) PIAPS - SOCIODEMOGRÁFICO		
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (1203)	R\$	3.228,00
708	UNIDADE: (F.M.S.) - CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL		
2782	PROJ/ATIV. REDUÇÃO DE DANOS - ESTADUAL		
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (585)	R\$	1.372,00
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (584)	R\$	1.563,00
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (704)	R\$	90.000,00
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (621)	R\$	154.000,00
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (604)	R\$	73.000,00
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (621)	R\$	360.748,00
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (604)	R\$	61.992,00
Total		R\$	1.673.315,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretário da Fazenda.



JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 149, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

Excelentíssimos Senhores Vereadores, Excelentíssimas
Senhoras Vereadoras:

Encaminhamos à apreciação de Vossas Excelências o "Projeto de Lei Nº 149, de 08 de Dezembro de 2023, que "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.673.315,00 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS MIL E TREZENTOS E QUINZE REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS." A matéria objeto do presente PL atende à necessidade de adequação do orçamento, estando explicitadas as razões que ensejam a propositiva e fazem parte integrante, deste PL para todos os fins.

- Este Projeto de Lei é Suplementar, ou seja, está remanejando dotações dentro do próprio Orçamento.

Além, dos ajustes de saldo para atender a folha de pagamento com o objetivo de priorizar a aplicação dos recursos vinculados, algumas dotações de despesas operacionais também estão como, por exemplo, elemento de despesa 335085 Contrato de Gestão onde o valor de R\$ 346.000,00 está sendo aumentado o montante para uso da fonte estadual e será reduzido o mesmo montante que está comprometido na fonte livre, ou seja, não é um aumento, mas apenas permuta entre a fonte livre e estadual. Outro exemplo é o valor de R\$ 90.000,00 para a Secretaria de Obras para material de consumo como peças e combustíveis e por fim o valor de R\$ 100.000,00 referente à obrigação normal com o PASEP.

Assim, tendo em vista a relevância do presente Projeto de Lei, solicitamos que ele seja analisado e votado por esta Casa, em **Regime de Urgência**, nos termos da Lei Orgânica Municipal. Colocamos a Secretaria Municipal da Fazenda para esclarecimentos acerca da matéria.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal